



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 01.676.018/0001-70

ENCAMINHE-SE
Sala das Sessões 23 / 02 / 2021
Paulo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

INDICAÇÃO Nº 192/2021

Encaminhamento: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal no exercício interino do cargo de Prefeito Municipal de Pinhalzinho.

Assunto: Providências que especifica.

Autor Vereador Rafael Aparecido Barbosa de Souza Marciano.

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 159 do Regimento Interno, **INDICA** ao Poder Executivo local, considerando a importância da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), para que estude as melhorias abaixo citadas:

- Doação, dentro da legalidade, de um terreno institucional para a construção da sede da APAE;
- Isenção de imposto, dentro da legalidade, para a atual sede da instituição;
- Transporte coletivo único, somente para usuários da APAE;
- Aumento do valor da subvenção que a instituição recebe.

JUSTIFICATIVA

Todos sabemos do tão importante trabalho desenvolvido por essa ONG, fazendo que nossos especiais e toda a sua família tenham uma melhor e mais significativa qualidade de vida, trazendo muitos benefícios a todos.

Sabemos também que a mesma vive de subvenção da Prefeitura e de doações, muitas vezes insuficientes ou no limite dos gastos, com as finanças no vermelho e dependendo ainda mais das doações, que as vezes chegam e as vezes não.

O referido local, usado hoje como a sede da APAE, é propriedade privada, sendo cedido o direito de uso, sem custos, pelo proprietário, que também ajuda consideravelmente, mês a mês, a referida instituição e considerando que



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO


Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 01.676.018/0001-70

existem terrenos institucionais em nosso Município que, dentro da legalidade, poderia ser doado para a instituição.

Existe também o problema do transporte, que não é de exclusividade da APAE, uma vez que por se tratar de pessoas especiais, acabam causando alguns transtornos, sendo necessário uma van somente para o transporte dos usuários da referida ONG.

Sendo assim, peço encarecidamente, que dentro da legalidade, o Executivo estude essa indicação visando um melhor atendimento e consequentemente, uma melhor qualidade de vida a todos.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2021


Rafael Aparecido Barbosa de Souza Marciano
Vereador